

Guarapari, 29 de maio de 2024.

De: Presidência

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 331/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 17/2024

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos

direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Ciência

Descrição:

O VETO PARCIAL FOI APRECIADO E REJEITADO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO EM APENSO.O PODER EXECUTIVO FOI CIENTIFICADO DA REJEIÇÃO DO VETO (EVENTO 11.2 DO PROCESSO DE VETO EM APENSO), PORÉM NÃO EFETUOU A PROMULGAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PENDENTES, DENTRO DO PRAZO LEGAL, PERMANENCENDO INERTE. SENDO ASSIM, OS DISPOSITIVOS PENDENTES DO PRESENTE PROJETO FORAM PROMULGADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO ART. 67, § 7º DA LOM (PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ANEXAS). DÊ-SE CIÊNCIA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. APÓS, NÃO HAVENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

Wendel Lima Vereador

